

Lei n.º 152

De 6 de fevereiro de 1953

Dispõe sobre denominação de ruas da cidade

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — As ruas A, B, C, D, E, F, e G, da Vila Bianchi, desta cidade, passam a ter as seguintes denominações: Rua A, rua Voluntário Antonio dos Santos; rua B, rua Voluntário Benedito Lourenço; rua C, rua Voluntário Benjamin Capusso; rua D, rua Voluntário Carlos Gonçalves; rua E, rua Voluntário Capitão Celso de Almeida Lima; rua F, rua Voluntário Cicero Lamartine da Silva Leune; rua G, rua Voluntário Dulcideo Camargo Gonçalves.

Artigo 2.º — A praça fronteira ao Cemitério Municipal terá a denominação de praça Voluntários de 32 e a praça de confluência das ruas D, B, A e G, denominar-se-á praça Elysio de Assis Gonçalves.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 6 de Fevereiro de 1953.


Prefeito Municipal

Rewaldo Ruesomano
Secretário da Prefeitura